

PROCESSO Nº
- 43121

REG. PROC. Nº
—

FL. 1
FOLHA Nº
—



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 43

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 28

Ano: 2021

Ementa: 'Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.
R\$ 50.000,00'

AUTUAÇÃO

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 15 dias do mês de Maio de 2021, autuo

Eu, (assinatura) subscrevi.

AL 24121 - Lei 4000/21



C.M. LEME
Pr 25/01 Fls 02

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 155/2021 - GP

Leme, 12 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

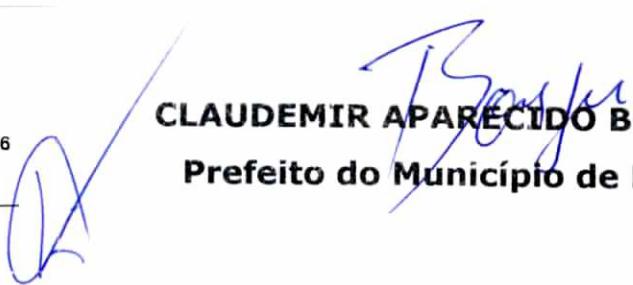
Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração..

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 461 Processo 43

Data/Hora: 15/03/2021 16:23:26


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

Ao

Excelentíssimo Senhor.

MARCELO ALVES DE CARVALHO.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 28 /2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01-206050036.1.054000-3.3.90.30	8159	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 43K1 Fls 04
6

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 3.974, de 23 de Dezembro de 2020, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2021.

Considerando Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Município Agro, entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, representado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS, e o Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário;

Considerando Ofício 08/2021, que solicita criação de despesa para formalização do Convênio, visto que o mesmo não estava previsto no momento da elaboração do Orçamento;

Considerando que o mesmo Ofício justifica que não haverá contrapartida por parte do Município de Leme;

Considerando que o referido Convênio terá prazo de execução até 31/12/2021; e

Considerando que a referida despesa terá como objetivo a aquisição de material primário de pavimentação (pedra “brita”), para execução de serviços e de conservação de trechos críticos das Estradas Rurais Municipais LME-237, LME-040, LME-050 e LME-60;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2021 da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário, e atendimento às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, criando a despesa necessária para a execução do Convênio, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 43196 Fis 05

Informação de Impacto Orçamentário nº 21/2021

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO"

Informamos que a despesa a ser criada neste projeto de Lei é oriunda de recursos vinculados, ou seja, de uso específico, de Transferências do Governo Estadual, relativos ao Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Município Agro – Secretaria de Agricultura e Abastecimento, representado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS e dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios. A dotação orçamentária será alocada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário.

Informamos ainda que os recursos são provenientes de excesso de arrecadação de receita não prevista no Orçamento de 2021.

Orçamento previsto da Secretaria de Agricultura	2021	R\$ 418.000,00
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 50.000,00
Impacto % da despesa no 1º exercício		11,962%

Informamos, por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei, as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 11 de Março de 2021.

Bruna Vieira Coelho Penteado
Chefe do Núcleo de Planejamento
e Orçamento

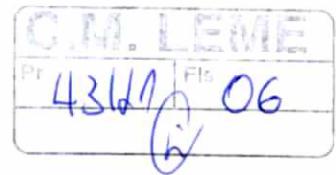
Marcelo Martini
Contador
CRC: 1SP316639/O-0

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que a despesa a ser criada neste projeto de lei é oriunda de recursos vinculados, ou seja de Transferências do Governo Estadual, relativos ao Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Município Agro – Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios.

Informo que, os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, de receita não prevista no orçamento 2021.

Por fim, informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 12 de março de 2021.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 43/21	Fis 07
	mjt

PROJETO DE LEI Nº 28/2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

E

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por conta de excesso de arrecadação.

2.) –

Tais valores, segundo a justificativa ao projeto se dão em virtude de recursos vinculados, de uso específico de transferências do Governo Estadual, relativos ao Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – município Agro, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, representado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável e que dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios.

3.) –

Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

4.) -

Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no anexo do



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

M. LEME
Pr 43121 Fis 08
mo

Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

5.) –

No tocante a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) –

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, principalmente porque o convênio terá prazo de execução que se finda em 31/12/2021, essa despesa terá como objetivo a aquisição de material primário de pavimentação (pedra brita) para execução de serviços de conservação de trechos críticos das Estradas Rurais Municipais LME-237, LME040, LME-050 e LME-060, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 16 de março de 2021.

Pela Comissão de C.J.R.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente

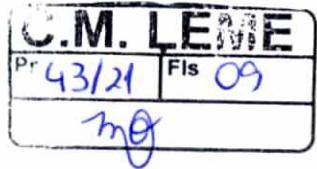
Lourdes Silva Camacho
Secretária

Pela Comissão de O.F.C.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Cintia Cristina Grossklauss
Secretária



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei nº 28/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **"autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se a necessidade de adequação orçamentária para a realização de convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável para aquisição de material primário de pavimentação para execução de serviços de conservação de trechos críticos das Estradas Rurais Municipais, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 16 de março de 2021.

Bernardo de Souza Andrade

H

Paulo Henrique

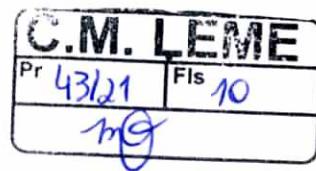
Rosângela

Renato

J



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Requerimento de Urgência Especial na tramitação do PL nº 28/21, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 16 de março de 2021.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

Projeto de Lei nº 28/21, aprovado em 1^a e 2^a votação por unanimidade dos presentes.
Em 16 de março de 2021.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL



Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01-206050036.1.054000-3.3.90.30	8159	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de março de 2021.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24/21

PROJETO DE LEI Nº 28/21

C.M. LEME	
Pr 43/21	Fis 12
mjt	

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01-206050036.1.054000-3.3.90.30	8159	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de março de 2021.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M. LEME
Pr 43/21 Fis 13
mg

LEI ORDINÁRIA Nº 4.000, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01-206050036.1.054000-3.3.90.30	8159	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

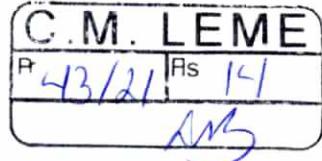
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



Ofício nº 112/ 2021 – WZ

Leme, 17 de março de 2021.

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 20/21 a 25/21 referente ao Projetos de Lei nº 24/21 a 29/21, respectivamente, bem como do autógrafo de lei nº 26/21 referente ao Projeto de Lei nº 18/21,

Sem mais, respeitosamente.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
DD. Prefeito Municipal de
LEME.

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 5018
Data/Hora Processo: 17/03/21 16:03
Requerente: CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OF 112/21 - AUTOGRAFO DE LEI 20 A 25/21
Senha internet: 746D12F
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>